

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 240/2024  
SEI N.º 1260.01.0145469/2023-37

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 33, de 31 de janeiro de 2024, fica autorizado o funcionamento do Centro Educacional Maria Luiza Junqueira Ferraz, com o Ensino Fundamental (anos finais), situado na Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bairro Bela Vista, em Leopoldina, pelo prazo de 4 (quatro) anos.  
SRE – Leopoldina

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 06/02/2024